

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 030/2024

Terá início no dia 19 de agosto de 2024, às 08:30 horas, na Seção de Concursos no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências da Saúde – Disciplina ou Conjunto de Disciplinas ou Área de Fisioterapia, Nutrição e Metabolismo, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 026/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de agosto de 2023, cargo/claro nº 1016709, ao qual estão inscritos os candidatos Doutores Anderson Marliere Navarro, Cristine Homsí Jorge e Ada Clarice Gastaldi. A Comissão Julgadora ficou assim constituída: Membros Efetivos: Osvaldo Massaiti Takayanagui, Professor Titular do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da FMRP-USP; Sonir Roberto Rauber Antonini, Professor Titular do Departamento de Puericultura e pediatria da FMRP-USP; Maria Helena Palucci Marziale, Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP-USP; Maria Margareth Veloso Naves, Professora Titular da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás e Sérgio Teixeira Fonseca, Professor Titular do Departamento de Fisioterapia da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos, a Comissão Julgadora e seus suplentes.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 031/2024

Terá início no dia 22 de agosto de 2024, às 08:00 horas, na Seção de Concursos no Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Medicina Social, na área de conhecimento Políticas, Planejamento e Gestão de Serviços de Saúde, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 015/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19 de março de 2024, cargo/claro número 1023772, ao qual estão inscritos os candidatos Doutores Carolina Melato Lindemann, Lucas Gaspar Ribeiro e Carlos Eduardo Menezes de Rezende. A Comissão Julgadora ficou assim constituída: Membros Efetivos: João Paulo Dias de Souza, Professor Titular do Departamento de Medicina Social da FMRP-USP; Janise Braga Barros Ferreira, Professora Associada do Departamento de Medicina Social da FMRP-USP; José Sebastião dos Santos, Professor Titular do Departamento de Cirurgia e Anatomia da FMRP-USP; Lucieli Dias Pedreschi Chaves, Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP-USP e Vânia Barbosa do Nascimento, Professora Adjunta da Faculdade de Medicina do ABC, Santo André - São Paulo. Ficam, pelo presente, convocados os candidatos, a Comissão Julgadora e seus suplentes.

**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica a abertura de inscrições para o processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação Nutrição em Saúde Pública – Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto – para ingresso em 2025, com vagas de ampla concorrência e ações afirmativas. Este edital é regido pelo Regulamento de Pós-graduação da USP (Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018) e pelo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da USP (Resolução CoPGr Nº 8413, de 26 de abril de 2023). As inscrições para o referido processo seletivo foram prorrogadas até o dia 23 de agosto de 2024.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

MINUTA EDITAL - CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA – art. 179-A e 179-B do Regimento Geral da USP - VIDEOCONFÉRENCIA

EDITAL ICB.ATAC.18/2024  
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE DOS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - art. 179-A e 179-B do Regimento Geral da USP

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo torna público à todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em Sessão Ordinária realizada em 28/02/2024, conforme estabelecido no artigo 47 do Regimento Interno do Instituto de Ciências Biomédicas, estarão abertas pelo prazo de 15 dias, das 00h00 do dia 15 de agosto até 29 de agosto de 2024 às 23h59 (horário de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos do Instituto de Ciências Biomédicas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e nos respectivos programas que seguem:

- I. Departamento de Anatomia:
  - a. Programa de Neuroanatomia
  - b. Programa de Sistema Circulatório
  - c. Programa de Sistema Endócrino
  - d. Programa de Urogenital
  - e. Programa de Sistema Digestório
  - f. Programa de Aparelho Locomotor
- II. Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento:
  - a. Programa de Biologia Celular e Tecidual
  - b. Programa de Biologia Tecidual e do Desenvolvimento
  - c. Programa de Biologia Tecidual e dos Sistemas
- III. Departamento de Farmacologia:
  - a. Programa de Farmacologia Geral
  - b. Programa de Farmacologia da Inflamação
  - c. Programa de Farmacologia do Sistema Nervoso Periférico
  - d. Programa de Farmacologia do Sistema Nervoso Central
  - e. Programa de Farmacologia dos Sistemas Renocardiovasculares e Endócrino
  - f. Programa de Farmacologia com Enfoque em Nanofármacos
  - g. Programa de Farmacogenômica
  - h. Programa de Antineoplásicos
- IV. Departamento de Fisiologia e Biofísica:
  - a. Programa de Biofísica de Membranas
  - b. Programa de Endocrinologia
  - c. Programa de Fisiologia Celular
  - d. Programa de Fisiologia Cardiovascular e Respiratória
  - e. Programa de Fisiologia Renal
  - f. Programa de Fisiologia do Sistema Digestório
  - g. Programa de Neurofisiologia
- V. Departamento de Imunologia:
  - a. Programa de Imunologia Celular
  - b. Programa de Imunologia Humoral
  - c. Programa de Imunologia da Relação Parasito-Hospedeiro
  - d. Programa de Imunofarmacologia
  - e. Programa de Imunogenética
  - f. Programa de Imunopatologia
  - g. Programa de Neuroimunoendocrinologia

- VI. Departamento de Microbiologia:
  - a. Programa de Bacteriologia Básica
  - b. Programa de Bacteriologia Médica
  - c. Programa de Genética Bacteriana
  - d. Programa de Microbiologia Oral
  - e. Programa de Microbiologia Ambiental
  - f. Programa de Micologia
  - g. Programa de Virologia

- VII. Departamento de Parasitologia
  - a. Programa de Artropodologia
  - b. Programa de Helmintologia
  - c. Programa de Protozoologia
  - d. Programa de Bioinformática e Biologia de Sistemas Aplicadas ao Estudo de Parasitas e Seus Vetores
  - e. Programa de Ciências Ômicas Aplicadas ao Estudo de Parasitas e seus Vetores

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas e nos artigos 179-A e 179-B do Regimento Geral da USP de Resolução no. 8353 de 07/12/2022.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas <http://www3.icb.usp.br/con/editais-formularios-para-inscricao/>, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
  - I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
  - II – memorial circunstanciado, em português ou Inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
  - III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
  - IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou Inglês, em formato digital;
  - V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
  - VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
  - VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- § 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
- § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
- § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- § 11 – No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua Inglesa, nos termos do artigo 49, parágrafo 5º., incisos I a V do Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas Inglesa e portuguesa serão idênticos.
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
3. As provas constarão de:
  - I – prova escrita – peso 1;
  - II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;
  - III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;
  - IV – avaliação didática – peso 1.
- V – Prova Prática – peso 1.
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
  1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
  2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
  3. a elaboração do relatório final.
  4. As provas relacionadas nos incisos I a V do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

OBS: A PROVA DO INCISO V DO ITEM 3 SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA SE FOR PRÁTICA E A SUA REALIZAÇÃO FOR MATERIALIZADA COMPATÍVEL COM O USO DE MEIOS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
- § 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.
- § 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

- § 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.
- § 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- § 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- § 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- § 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- § 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- § 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
- § 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel dúbrio pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.
- § 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
- § 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
- § 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 08/02/2002.
6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
  - I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
  - II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
  - III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
  - 8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
  - § 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
    - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
    - II – atividade didática;
    - III – atividades de formação e orientação de discípulos;
    - IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
    - V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
    - VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
  - § 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
  - 9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
  - § 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 49 – Parágrafo terceiro do Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas, e com as seguintes normas:
    - I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
    - II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
    - III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
    - IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
    - § 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.
    - 10. A prova Prática, conforme termos do art. 167, Parágrafo Único, do Regimento Geral, será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, como segue:
      - I. Departamento de Anatomia: constituirá de arguição sobre as metodologias utilizadas e utilizáveis dentro da área de pesquisa do candidato, podendo constar também da apresentação prática (in locu) da referida metodologia.
      - II. Departamento de Farmacologia: apresentação seguida de arguição sobre metodologia da área do candidato aplicáveis ao ensino e à pesquisa.
      - III. Departamento de Fisiologia e Biofísica: constituirá de apresentação seguida de arguição sobre metodologia da área do candidato aplicáveis ao ensino e à pesquisa.
      - IV. Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento:
        - a. Descrição e diagnóstico de preparados histológicos.
        - b. Planejamento de uma aula prática para alunos de graduação.
      - V. Departamento de Imunologia: a prova prática se constituirá de arguição sobre metodologias utilizadas e utilizáveis dentro da área de pesquisa do candidato.
      - VI. Departamento de Microbiologia: arguição do candidato sobre metodologia específica da sua área de investigação.
      - VII. Departamento de Parasitologia: a prova prática será realizada através da arguição do candidato sobre metodologia específica da sua área de investigação.
    - 11. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
      - I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
      - II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
      - III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
      - IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

- V - A avaliação da Prova Prática será disciplinada pela Comissão Julgadora.
12. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
13. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
14. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
- § 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
- § 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
15. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2415 – Edifício III – ICB, Cidade Universitária – São Paulo/SP, na Home Page <http://www3.icb.usp.br/con/livre-docencia/> ou através do e-mail [acadcon@icb.usp.br](mailto:acadcon@icb.usp.br) ou pelo telefone (11) 3091-7395.

**INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS**

Edital de convocação dos inscritos e da comissão julgadora para a realização do concurso de títulos e provas, visando o provimento de um cargo de Professor Doutor junto à área de Artes do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo  
Convocação para as provas Concurso Público - Professor Doutor

Edital IEB nº 007/2024  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
Terá início no dia 23 de setembro de 2024, às 8h30 horas, no Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, Av. Prof. Luciano Gualberto, 78, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Instituto de Estudos Brasileiros, área de Artes, conforme Edital IEB n.º010/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14/12/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: Juliana Luiza de Melo Schmitt; Alecsandra Matias de Oliveira; Matheus Filipe Alves Madeira Drumond; Luiz Alberto de Genaro; Pedro Caetano Eboli Nogueira; Evandro Carlos Nicolau; Priscila Sacchetti; Luciana Braga Giovannini; Tiganá Santana Neves Santos; Tiago Cardoso Gomes; Maria Teresa da Silveira; Gabrieli Aparecida da Fonseca; Thiago Gil de Oliveira Virava; Felipe Soares Chaimovich; Veronica Antonine Stigger; Tiago dos Santos Mesquita; Hilda Teixeira Souto Santana; Fernanda Correa da Silva; Tiago Machado de Jesus; Wagner Perez Morales Junior; Lucia Kluck Stumpf; German Alfonso Nunez Canabal Junior; Talita Trizoli; Silvana Jeha; Naiene Sanchez Silva; Leonardo Carvalho Bertolossi; Antonio Herci Ferreira Júnior; Fernanda Ferreira Marcondes Nogueira; Adriana Sanajotti Nakamura; José Augusto Pereira Ribeiro; Thaina Castro Costa; Marina Mazze Cerchiaro; Clara de Freitas Figueiredo; Ivete Maria Cattani; Fabiana Bruno; Gabriela Andrietta; Amélia Siegel Corrêa; Joana Passi de Moraes; Adrienne de Oliveira Firmo; Gabriela Borges Abraços; Silveli Maria de Toledo Russo; Tarcisio Luiz D Almeida Alves; Joana Zatz Mussi; Sophia Ferreira Pinheiro; Marianne Farah Arnone; Henrique Piccinato Xavier.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Profs. Drs: Flávia Camargo Toni (Profa. Titular, IEB/USP, presidente da comissão); Luiz Armando Bagolin (Livre-Docente, IEB/USP); Ana Maria Moraes Belluzzo (Profa. Titular, aposentada, FAU/USP); Mario Augusto Medeiros da Silva (Livre-docente, Unicamp); Joseania Miranda Freitas (Profa. Titular, UFBA). Membros suplentes: Profs. Drs: Monica Duarte Dantas (Profa. Titular, diretora IEB/USP); Walter Garcia da Silveira Junior (Livre- docente, IEB/USP); Ana Mae Tavares Bastos Barbosa; Daria Gorete Jaremthchuk (Livre-docente – EACH/USP); Maria Cristina Correia Leandro Pereira (Livre-Docente – FFLCH/ USP); Fernando Antonio Pinheiro Filho (Livre-docente, FFLCH/ USP); Gabriela Pellegrino Soares (Livre-docente, FFLCH/USP); Paulo Mugayar Kühl (Titular –Unicamp); Iara Lis Franco Schiavinnatto (Livre-docente – Unicamp); Maria Amelia Bulhões Garcia (Titular – UFRGS) e José Leonardo do Nascimento (Prof. Titular, aposentado, Unesp).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 88/2023  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação / Revisor pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE o que segue:

1. - Do Resultado:
  - 1.1. O resultado do procedimento de Identificação Étnico-Racial
- LISTA ESPECIAL CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO)  
CANDIDATOS QUE TIVERAM A AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA
- INSCRIÇÃO - NOME
- 57289379 - ANDRESSA CAROLINE MUNIZ DA SILVA
- 59140119 - CELIA DO NASCIMENTO
- 57641757 - CRISTIANE GOMES ARRUDA LEITE
- 59119837 - DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BITENCOURT
- 59144599 - DANILLO DE AQUINO GUEDES
- 57504016 - FERNANDA SIQUEIRA BICHO
- 57561354 - GABRIELA BRANDAO FERREIRA
- 64336077 - GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
- 57948534 - JAQUELINE MACEDO LOURENCO
- 57400482 - JESSICA FONTOURA OLIVEIRA
- 56343248 - JULIA AMERICA DE PAULA SANTOS
- 57760845 - LIGIA MAGALHAES MARINHO
- 58895485 - MATHEUS DA SILVA MEDEIROS
- 57604380 - RAFAEL CAROLINA DA CRUZ
- 64428036 - RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA
- 57644942 - SINDIA LENA ROCHA DE SIQUEIRA
- 59546077 - SUSANA SOUSA BRITO